



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 067/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte Fax: (32) 3554-1124. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ervália – MG, ____ de _____ de 2018.

ÁLVARO GUILHERME DA SILVA BARROS

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

EDITAL Nº 067/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. ÁLVARO GUILHERME DA SILVA BARROS, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 079/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 049/2018, visando Registro de Preço para futuras aquisições de material médico hospitalar e medicamentos que restaram deserto no processo anterior, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ervália, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS QUE RESTARAM DESERTO NO PROCESSO ANTERIOR, TUDO CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. Trata-se de processo licitatório para aquisição de material médico hospitalar, bem como aquisição de medicamentos que restaram desertos no processo nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

065/2018, descritos e especificados no anexo I, com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

1.2.1. De acordo com o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social **no âmbito municipal e regional. (grifo nosso).**

1.2.2. Diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Ervália/MG e ou na região num raio de até 100 (cem) km, via asfalto, afastando assim a exclusividade conforme preceitua o inciso II do art. 49 da Lei Complementar.

1.2.3. Entretanto, buscando uma maior participação e por consequência a proposta mais vantajosa para o município, fica reservado a exclusividade para a participação de todas as empresas enquadradas como MEI, ME e/ou EPP, independentemente de sua localização, desde que presentes pelo menos 03 preços válidos, ofertados por MEI, ME e/ou EPP, excetuados desde já a aquisição de medicamentos, pois estes serão para a ampla concorrência.

1.3. **ATENÇÃO:**

1.3.1. Buscando a celeridade do processo e consequentemente economia processual, no ato da sessão pública, será realizado o “CREDENCIAMENTO” de todas as empresas presentes e que apresente a documentação necessária para seu respectivo credenciamento, independentemente de serem ou não, enquadradas como MEI, ME e/ou EPP. Todavia, só serão conhecidos os preços ofertados por empresas não enquadradas como MEI, ME ou EPP, caso não seja comprovado a existência de pelo menos 03 (três) preços válidos para o item, ofertados por ME, ME e/ou EPP, ficando o referido item, aberto à ampla participação, assegurado a preferência de contratação neste caso, para empresas enquadradas como MEI, ME e/ou EPP, com o percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço por ventura apresentado por empresa não enquadrada nas modalidades MEI, ME e EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

1.4 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 09/08/2018

HORÁRIO: 08h30min (Oito horas e trinta minutos)

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 09/08/2018 de 08h00min (oito horas) às 08h30min (Oito horas e trinta minutos)

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 09/08/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, telefone (0xx32) 3554-2503.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Minas Gerais ou no Site: www.ervalia.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei 147/2014.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. www.ervalia.mg.gov.br

4.1.2. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000 ou pelo E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 060/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 060/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h00min as 08h30min horas do dia 09/08/2018**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os documentos de credenciamento deverá obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em mídia tais como CD, DVD, CD-R ou pendriver, em formato eletrônico, preenchida em arquivo próprio do sistema SH3, bem como impressa em uma via, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo a marca de cada item cotado, sob pena de desclassificação;**

b1) em se tratando da aquisição de equipamentos, a empresa deverá incluir a marca e modelo de cada equipamento cotado.

- c) Apresentação da proposta em formato eletrônico, gerada em mídia tais como: CD, CD-R, DVD ou PENDRIVER, sob pena de desclassificação;
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;
- e) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas em mídia eletrônica gerada no sistema SH3, e impressa devendo constar as exigências do modelo do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “d” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e ou medicamentos junto ao Almoxarifado da Farmácia do Município, situada na Rua Andrade Irmãos, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

7.8.1. **A não entrega dos materiais e/ou medicamentos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para efetuar a entrega no prazo de 48h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço.**

7.9. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, licenças, bem como por outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento;

8.1.7. Alvará sanitário; e

8.1.8. Certidão de concordata e falência, expedida a menos de 60 dias da data de abertura dos envelopes de propostas.

8.2 - Regularidade Fiscal:

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3 . CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n°. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n°. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n°. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisados e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02(duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado.

10 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: www.ervalia.mg.gov.br. O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de valores mínimos para pedido.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ervália;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos produtos devidamente solicitados, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com as entregas efetuadas no período.

14.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Ervália, sob o número: 02.007.002.10.301.0028.2.054 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 241 - 02.007.002.10.301.0028 2.132 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 261 - 02.007.002.10.301.0028 2.132 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 262 - 02.007.002.10.303.0028.2.255 MANUT. A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA FICHA 314- 02.007.001.10.122.0006.2.220 MANUTENÇÃO DA SEC DE SAUDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 218.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

15 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os materiais e/ou medicamentos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ervália.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da autorização de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália.

15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos e/ou medicamentos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos mesmos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as entregas. Caso seja atestada a má qualidade do produto, quantidade inferior, ou entrega de produtos e/ou medicamentos divergente do ora licitado o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o produto/medicamento que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para fazê-lo.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Ervália.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail: admilsolimeira@hotmail.com, pelo telefax (32) 3554-2503 ou no endereço Rua Andrade Irmãos, nº 74, Centro, Ervália - MG.

Prefeitura Municipal de Ervália (MG), 26 de julho de 2018.

ÁLVARO GUILHERME DA SILVA BARROS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 060/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018

ANEXO I

LISTA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR			
ITEM	MATERIAL	QUANT	UNID
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNID	800	PC
2	ÁGUA DESTILADA 10 ML CAIXA COM 240 UNID	20	CX
3	ÁCIDO ACÉTICO 3% 1000 ML	100	UNI
4	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML	100	UNI
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	100	UNI
6	AGULHA 13*4,5 (CX COM 100)	150	CX
7	AGULHA 20*0,55 (CX COM 100)	80	CX
8	AGULHA 25*7 (CX COM 100)	80	CX
9	AGULHA 25*8 (CX COM 100)	80	CX
10	AGULHA 40*1,2 (CX COM 100)	40	CX
11	AGULHA PARA CANETA 5 MM CX COM 100 UNID	20	CX
12	ALCOOL 70 % 1 LITRO	2.500	FR
13	ALCOOL EM GEL 70% 1000 ML	800	FR
14	ALGODÃO HIDRÓFILO ALVEJADO 500 G	250	PC
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PAC. 10 UNI	50	PC
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PAC. 10 UNI	50	PC
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PAC. 10 UNI	50	PC
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA FOTO SENSÍVEL BICO RETO 250 ML	40	UNI
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML	40	UNI
20	AMBU ADULTO	10	UNI
21	AMBU INFANTIL	10	UNI
22	APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM TIRA ACCU-CHECK ACTIVE	50	UNI
23	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCO SEM ESTETO	50	UNI
24	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCO COM ESTETO	50	UNI
25	APARELHO DE PRESSÃO FECHO METAL ADULTO SEM ESTETO	10	UNI
26	ATADURA CREPON 10 CM 13 FIOS PAC C/ 12 UNI	800	PC
27	ATADURA CREPON 15 CM 13 FIOS PAC C/ 12 UNI	1000	PC
28	ATADURA CREPON 20 CM 13 FIOS PAC C/ 12 UNI	1000	PC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

29	ATADURA GESSADA 10 CM	500	UNI
30	ATADURA GESSADA 15 CM	500	UNI
31	ATADURA GESSADA 20 CM	500	UNI
32	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA PC COM 50 UNI	50	PC
33	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PC COM 50 UNI	80	PC
34	BACIA AÇO INOX 32 CM (3.100 ML)	10	UNI
35	BACIA AÇO INOX 35 CM COM CAPACIDADE DE 4,7 LT	10	UNI
36	BALANÇA DE BANHEIRO ADULTO 150 KG DIGITAL	20	UNI
37	BALANÇA DIGITAL PARA PESAR BEBÊS COM CONCHA ANATÔMICA (CAPACIDADE 25 KG)	10	UNI
38	BALANÇA DIGITAL COM ALÇA PARA PESAGEM DE CRIANÇA (TIPO CANGURU)	20	UNID
39	BANDEJA 30*20*0,4 AÇO INOX	15	UNI
40	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	100	UNI
41	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 7 M	100	UNI
42	BOTA DE UNNA 7,6 CM X 6,0 M	100	UNI
43	BOTA DE UNNA 7,6 CM X 9,14 M	100	UNI
44	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM ALÇA	5	UNID
45	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS COM ALÇA	10	UNID
46	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS COM ALÇA	10	UNID
47	CATETER INTRAVENOSO N. 16 CX C/ 100	20	CX
48	CATETER INTRAVENOSO N. 18 CX C/ 100	20	CX
49	CATETER INTRAVENOSO N. 20 CX C/ 100	30	CX
50	CATETER INTRAVENOSO N. 22 CX C/ 100	30	CX
51	CATETER INTRAVENOSO N. 24 CX C/ 100	30	CX
52	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PC COM 10	100	PC
53	CLOREXIDINA 0,2% 1 LT SOLUÇÃO AQUOSA	50	FR
54	CLOREXIDINA 0,2% 1 LT SOLUÇÃO TENSOATIVA	100	FR
55	COLCHONETE HOSPITALAR ANTI-ESC QUAD 0,44*0,44*7 DENS 28	50	UNI
56	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LTS	1.000	UNI
57	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LTS	1.000	UNI
58	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (FRASCO)	400	UNI
59	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SAQUINHO)	300	UNI
60	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO COM PRESERVATIVO LÁTEX E EXTENSÃO ESTÉRIL	1.000	UNI
61	COMPRESSA DE GASE 13 FIOS 7,5*7,5 CM COM 500 UNID.	4.000	PC
62	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS ESTÉRIL 7,5 CM * 7,5 CM 4 DOBRAS PACOTE COM 05 UNIDADES	15.000	PC
63	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS ESTÉRIL 7,5 CM * 7,5 CM 4 DOBRAS PACOTE COM 10 UNIDADES	15.000	PC
64	CUBA RIM 26*12 740 ML AÇO INOX	15	UNI
65	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 100 ML	1.000	UNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

66	ELETRODOS PACOTE COM 50	50	PC
67	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	7.000	UNI
68	EQUIPO MACRO NUTRIÇÃO ENTERAL	2000	UNI
69	EQUIPO MICRO GOTAS	800	UNI
70	ESCOVA DE DERGEMAÇÃO CLOREXIDINA 2%	300	UNI
71	ESCOVA DE DERGEMAÇÃO PVPI 10% DERGEMANTE	300	UNI
72	ESPARADRAPO 10 CM*4,5 M	500	RL
73	ÉTER SULFÚRICO FR 1 LT	20	LT
74	FIO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO MARROM, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIR. 4,0 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO N 1.0	20	CX
75	FIO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO MARROM, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIR. 4,0 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO N 0	20	CX
76	FIO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO MARROM, AGULHA CILÍNDRICA ½ CIR. 4,0 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO N 2.0	20	CX
77	FIO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES AMARETLO, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CIRC, 2 CM FIO 70 CM DE COMPIMENTO Nº 5.0	20	CX
78	FIO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES AMARETLO, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CIRC, 3,5 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPIMENTO Nº 2.0	20	CX
79	FIO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES AMARETLO, AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CIRC, 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPIMENTO Nº 0	20	CX
80	FIO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES AMARETLO, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CIRC, 2,5 CM FIO 70 CM DE COMPIMENTO Nº 3.0	20	CX
81	FIO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES AMARETLO, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CIRC, 2,5 CM FIO 70 CM DE COMPIMENTO Nº 6.0	20	CX
82	FIO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES AMARETLO, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC, 2,5 CM FIO 70 CM DE COMPIMENTO Nº 4.0	20	CX
83	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOF. POLIAMIDA (NYLON) , AGU. CILIND. 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMP. 2 AGULHAS Nº 4.0	20	CX
84	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOF. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 0.0	20	CX
85	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOF. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 3.0	20	CX
86	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFIL. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 2 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 6.0	20	CX
87	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFIL. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 4 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 2.0	20	CX
88	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFIL. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 2 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 5.0	20	CX
89	FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M	500	RL
90	FITA AUTOCLAVE	700	RL
91	FITA MÉTRICA (1,5 M)	30	UNI
92	FIXADOR CITOPATOLÓGICO 100 ML	100	FR
93	FORMOL 10% 1000 ML	100	FR
94	FRASCO PARA DIETA	2000	UNI
95	GAZE QUEIJO 13 FIOS 91 M *91 MM	400	RL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

96	GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, ESTÉRIL À BASE DE A.G.E. E VITAMINAS A E E, FRASCO 200 ML	300	FR
97	GEL PARA ULTRASSON BISNAGA 1 KG	400	FR
98	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G COM PINÇA	1.300	UNI
99	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G SEM PINÇA	2.500	UNI
100	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M COM PINÇA	2.700	UNI
101	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M SEM PINÇA	4.000	UNI
102	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P COM PINÇA	1.800	UNI
103	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P SEM PINÇA	4.000	UNI
104	LÂMINA BISTURI N. 11 CX C/ 100	25	CX
105	LÂMINA BISTURI N. 15 CX C/ 100	25	CX
106	LÂMINA BISTURI N. 20 CX C/ 100	15	CX
107	LÂMINA BISTURI N. 22 CX C/ 100	15	CX
108	LÂMINA DE BISTURI N. 23 CX C/100	25	CX
109	LANCETAS PARA TESTE DE HGT, ESPESURA ULTRA-FINA, FORMATO UNIVERSAL.	50.000	UNI
110	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINA ADULTO	10	UNI
111	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINA INFANTIL	10	UNI
112	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	500	UNID
113	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	1.000	UNID
114	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	1.000	UNID
115	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	1.000	UNID
116	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	500	UNID
117	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 PÇS LÁTEX	1.000	CX
118	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 PÇS LÁTEX	3.000	CX
119	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 PÇS LÁTEX	3.000	CX
120	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO XP COM 100 PÇS LÁTEX	1.500	CX
121	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC C/02 BANDEJAS ARTICULÁVEIS 35*19*18 CM	20	UNID
122	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC C/03 BANDEJAS ARTICULÁVEIS 37*19*19 CM	20	UNID
123	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC COM 01 BANDEJA ARTICULÁVEL 44*24*22 CM	20	UNID
124	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC S/ DIVISÓRIA 24*14*13 CM	20	UNID
125	MALHA TUBULAR 10 CM * 15 M ORTOPÉDICA	30	RL
126	MALHA TUBULAR 15 CM * 25 M ORTOPÉDICA	30	RL
127	MALHA TUBULAR 20 CM * 25 M ORTOPÉDICA	30	RL
128	MANITOL 20 % SISTEMA FECHADO FRASCO COM 250 ML	500	FR
129	MÁSCARA DE VENTURY COM RESERV. P/ OXIGENIO ADULTO	30	UNI
130	MÁSCARA DE VENTURY COM RESERV. P/ OXIGENIO INFANTIL	30	UNI
131	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 50	60	CX
132	MÁSCARA PARA NEBULIZADOR ADULTO COMPLETO	50	UNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

133	MÁSCARA PARA NEBULIZADOR INFANTIL COMPLETO	50	UNI
134	MICROPORE 10 CM *4,5 M BRANCO	500	UNI
135	MICROPORE 5 CM *4,5 M BRANCO	500	UNI
136	MICROPORI 5 CM *4,5 M BEGE	200	UNI
137	MULETA AXILAR PAR GRANDE MADEIRA	20	PAR
138	MULETA AXILAR PAR PEQUENA MADEIRA	20	PAR
139	MULETA DE BRAÇO ALUMINIO REGULÁVEL	20	PAR
140	NEBULIZADOR 01 SAÍDA COMPLETO	30	UNI
141	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS 48*78 CM	10	UNI
142	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO 48*39 CM	10	UNI
143	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100	UNI
144	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 120 ML	500	FR
145	OTOSCÓPIO CABEÇO EM METAL NOBRE CROMADO	10	UNI
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM * 100 M	30	RL
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM * 100 M	50	RL
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM * 100 M	50	RL
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO 1 FOLHA PARA ESTERELIZAÇÃO ROLO DE 60*100 MT	50	RL
150	PAPEL PARDO (BOBINA DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO)	100	RL
151	PAPEL LENÇOL 0,5 CM *50 M	300	RL
152	PAPEL LENÇOL 0,7 CM*50 M	300	RL
153	PAPEL PARA ECG 48 MM* 30 M	50	UNID
154	PAPEL PARA ECG 58 MM* 30 M	50	UNI
155	PAPEL TOALHA 20CM *21 CM PAC C/ 1000 FOLHAS	2.000	PC
156	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	3.000	UNID
157	POLVIDINE DEGERMANTE 1 LT	50	FR
158	POLVIDINE TÓPICO1 LT	50	FR
159	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	2.000	UNI
160	PROPÉ DESCARTÁVEL PAC COM 100 UNI	200	PC
161	REAGENTE DE SCHILLER 1 LT	50	FR
162	SABONETE LÍQUIDO FR 1.000 ML	200	FR
163	SABONETE LÍQUIDO GL. 5 LTS	70	GL
164	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE 15 LTS /4,5 KG PC C/ 100 UNI BRANCO	80	PC
165	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE 30 LTS PC C/ 100 UNID BRANCO	50	PC
166	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE 50 LTS PC C/ 100 UNI BRANCO	50	PC
167	SCALP N. 19	1.300	UNI
168	SCALP N. 21	3.000	UNI
169	SCALP N. 23	3.000	UNI
170	SCALP N. 25	1.300	UNI
171	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 8,0*0,30 INSULINA GRAD. 1/1	80.000	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

172	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13*4,5(BICO LISO)	12.000	UNID
173	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID
174	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID
175	SERINGA 60 ML SEM AGULHA COM BICO LUER LOCK PC COM 25 UNID	30	PC
176	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID
177	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID
178	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA USO EXTERNO 500 ML	4.000	FR
179	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% C/ 1000ML	12	FR
180	SONDA ENTERAL N.12 PC COM 10	300	PC
181	SONDA ENTERAL N.14 PC COM 10	300	PC
182	SONDA URETRAL N. 08 PAC COM 10	1.000	PC
183	SONDA URETRAL N. 10 PAC COM 10	1.000	PC
184	SONDA URETRAL N. 12 PAC COM 10	1.000	PC
185	SONDA URETRAL N. 14 PAC COM 10	700	PC
186	SONDA URETRAL N. 16 PAC COM 10	200	PC
187	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 12 CX C/10	25	CX
188	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 14 CX C/ 10	25	CX
189	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 16 CX C/ 10	25	CX
190	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 18 CX C/ 10	25	CX
191	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N.20 CX C/10	25	CX
192	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 22 CX C/ 10	25	CX
193	SONDA VESICAL (FOLEY) 3 VIAS N. 18 CX C/ 10	20	CX
194	SONDA VESICAL (FOLEY) 3 VIAS N. 16 CX C/ 10	20	CX
195	SORO FISIOLÓGICO 100 ML SISTEMA FECHADO	4.500	FR
196	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML SISTEMA FECHADO	6.000	FR
197	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	4.500	FR
198	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	8.000	FR
199	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000 ML SISTEMA FECHADO	1.500	FR
200	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	1.700	FR
201	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	900	FR
202	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	1.700	FR
203	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	500	FR
204	SUPORTE PARA SORO	20	UNI
205	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA HUMANA DIGITAL	100	UNI
206	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA HUMANA MERCÚRIO	100	UNI
207	TERMÔMETROS DE GELADEIRA MECÂNICO	10	UNI
208	TERMÔMETROS DIGITAL PARA AMBIENTE	50	UNI
209	TERMÔMETROS DIGITAL PARA GELADEIRA	30	UNI
210	TESTE BIOLÓGICO CLEAN TEST	300	UNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

211	TIRAS DE REAGENTE PARA TESTE GLICEMIA CX COM 50 UNID, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE	10.000	CX
212	TORNEIRA 3 VIAS (TREE-WAY) CX C/ 50 UNID	150	CX
213	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PAC. COM 100	250	PC
214	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 3,0	30	UNI
215	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 3,5	30	UNI
216	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 4,5	30	UNI
217	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 5,0	40	UNI
218	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 5,5	40	UNI
219	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 6,0	40	UNI
220	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 6,5	40	UNI
221	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 7,0	40	UNI
222	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 7,5	40	UNI
223	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 8,0	40	UNI
224	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 8,5	40	UNI
225	UMIDIFICADOR DE AR 3,5 LTS (VAPORIZADOR)	10	UNI
226	VASELINA LÍQUIDA 1 LT	50	FR
227	WRAPS PESADO TAM 50*50 CM COR AZUL (1.200 FOLHAS)	15	CX
228	WRAPS PESADO TAM 75*75 CM COR AZUL (400 FOLHAS)	15	CX

LISTA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (HOSPITALAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNI.
229	Andador estrutura em alumínio, tipo dobrável, altura regulável, manopla e ponteiros de borracha, duas barras dianteiras e uma superior, capacidade para 90kg.	15	UNID.
230	Anel tonificador, é um excelente complemento para qualquer treino, fortalece a musculatura e melhora o tônus muscular. O Anel é leve, fácil de carregar e possibilita vários exercícios que podem ser feitos em diferentes áreas, como no interior e exterior das pernas, braços e tórax.	3	Unidade
231	Antropômetro horizontal infantil, Medidor de Estatura/Altura – Estadiômetro infantil (infantômetro). Confeccionado em madeira medindo de 0 a 99 cm, composto por uma haste fixa que possui as medidas e outra móvel de 33 cm de comprimento e 5,5 cm de largura. De fácil utilização e alta resistência, com garantia de 01 ano.	4	UNID.
232	Antropômetro vertical fixo, tipo trena, destinado à medição de pessoas . Fabricado em material rígido, resistente à alterações de temperatura e umidade e de fácil higienização. Específico para fixação em parede. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso construída em centímetros com graduação (precisão) de 1mm, variando até, no mínimo, 200 cm úteis e indicação da dezena a cada 1cm. Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável, com caixa protetora da trena e placa de apoio rente à parede para garantir manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede, que inclui indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Manual de instrução em português e garantia mínima de 1 ano.	10	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

233	Aparelho de Ultrassom com frequência de 1 Mhz, para uso em ortopedia e fisioterapia desportiva, com modos de emissão Contínua e Pulsada, com monitoração constante da temperatura do transdutor, além de permitir a utilização da técnica subaquática. Permite a escolha da área efetiva de radiação (ERA) de 7 cm ² , Potência máxima de 21 W para ERA de 7 cm ² e de 3 Watts para ERA de 3 cm ² . Entrada para terapia combinada. Bivolt 127 e 220 volts 60 Hertz.	2	Unidades
234	Aparelho tens fes portátil – com Registro Anvisa, Bivolt 127 e 220 volts 50/60 ertz, Uma saída para dois anais, Dimensões 7,8 X 5,8 X 1,9 (L x P x A cm). Peso aproximado sem acessórios 0,240 kg, 1 kit cabos 100 para portáteis, 1 maleta plástica pequena azul/cristal, 1 bateria de 9 volts, 4 eletrodos de borracha condutiva 5x3 cm. Possibilita os seguintes tipos de corrente: TENS TENS convencional, acupuntura, breve e intensa, TENS VIF TENS com variação automática de intensidade e frequência, TENSB TENS BURST (TENS modulado em trens de pulso a 2Hz) FESS FES sincronizado, FESR FES recíproco, FESS VIF FES sincronizado com variação automática de intensidade e frequência, FESR FES recíproco com variação automática de intensidade e frequência.	2	unidades
235	Aparelho Tens, Fes e Corrente Russa estimulador transcutâneo neuromuscular, possui quatro canais de aplicação via eletrodos em contato direto com o paciente é utilizado nas terapias por correntes TENS, FES e Russa. É amplamente utilizado na área de fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica, neurológica e desportiva, promovendo também analgesia e fortalecimento muscular. Voltagem - Bivolt (automático). Registro na Anvisa - 10360310012	2	Unidade
236	Armário vitrine completo com vidros, sendo 2 portas com fechadura cilíndrica. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo 30x30x1,20 mm com ponteiros de borracha -	12	UNID.
237	Aspirador cirúrgico portátil, 1,3 lt, Uso clínico cirúrgico. Capacidade do recipiente : 1,3 litros. Voltagem : 110 / 220 VCA. Frequência: 60Hz Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável), Válvula automática de nível.	6	UNID.
238	Biombo de 2 corpos pintado. Estrutura em tubo e pés com rodízios de 2". Acompanha tecido em percal encorpado - Dimensões: 1,26x1,85 m	5	UNID.
239	Biombo de 3 corpos pintado. Estrutura em tubo e pés com rodízios de 2". Acompanha tecido em percal encorpado - Dimensões: 1,73x1,85 m	8	UNID.
240	Bola cravo pra massagem de 10 cm com indicações para Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento, Fisioterapia, Exercícios de força, coordenação e propriocepção, Uso na água ou piscina - hidroterapia e hidroginástica, Melhora a circulação sanguínea.	5	Unidade
241	Bola cravo pra massagem de 8 cm com indicações para Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento, Fisioterapia, Exercícios de força, coordenação e propriocepção, Uso na água ou piscina - hidroterapia e hidroginástica, Melhora a circulação sanguínea.	5	Unidade
242	Bola de fisioterapia de 26 cm	5	Unidade
243	Bola Suíça 55cm de circunferência produto utilizado nas práticas de Exercícios Físicos Gerais, Reabilitação Neurológica, Utilizada em exercícios de relaxamento e alongamento, além de auxiliar no equilíbrio, transferência de peso e na propriocepção.	5	Unidade
244	Cadeira de rodas para banho, estrutura em aço, quatro rodas em aro 8", assento sanitário, braços removíveis, largura do assento de 44cm, capacidade para 100 kg.	15	UNID.
245	Cadeira de rodas para banho, estrutura em aço, tipo dobrável, braços removíveis, pés retráteis, freios bilaterais, capacidade para 80 kg.	12	UNID.
246	Cama Elástica Clínica Profissional de 1 Metro, Resistente e Segura, Ideal para Tratamentos de Fisioterapia Neurológica e Reabilitação, Exercícios de treino funcional, Exercícios físicos, Tratamentos de reabilitação, Propriocepção, Equilíbrio e coordenação motora, Emagrecimento, Resistência física e condicionamento físico.	3	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

247	Cama hospitalar com colchão e grades. Cama tipo standat, cabeceira e peseira em tubos de aço redondo esmaltado, estrado em chapa de aço perfurado, articulação por meio de manivelas cromadas, movimentos de elevação de tronco e pernas, pés com rodízios de 3", medidas aproximadas: 1,90 x 0,90 x 0,60.	8	UNID.
248	Caneleira- para Academia e Clínicas de Fisioterapia - 3kg	30	Par
249	Caneleira- para Academia e Clínicas de Fisioterapia - 1kg	30	Par
250	Caneleira- para Academia e Clínicas de Fisioterapia - 2kg	30	Par
251	Carrinho de emergência com Tampo superior em aço Inox; Lixeira em aço Inox ; Bandeja superior com base giratória; Filtro de linha com quatro saídas; Rodízios; Tábua para massagem cardíaca em polipropileno; Primeira gaveta com divisórias para medicamentos; Suporte para soro em aço Inox, conjugado ao sistema de trava das gavetas; Suporte para cilindro; Para choque de borracha;	4	UNID.
252	COLCHÃO INFANTIL DE ESPUNA REVESTIDO EM COURVIN 1.20 X 0,60 X 0,05	5	UNID
253	Colchão tipo caixa de ovo, confeccionado em espuma de poliuretano, densidade D28, medidas: 1,88 x 80 x 5cm	50	UNID.
254	Colchonete para Ginástica, Exercícios Físicos, Academias, Clínicas de Fisioterapia, Clubes. Revestido com Napa Cicap e Aglomerado AG100. 95x44x3 cm	70	Unidade
255	Desfibrilador Suporte básico / avançado de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da R.C.P. Realiza auto teste periodicamente. Programação pré e pós-choque, indicando a energia real armazenada a ser entregue. Situação do status da bateria, em vários níveis, com alarme sonoro e luminoso para nível baixo. Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes para melhor eficácia na reversão de arritmias. Modo de desfibrilação pediátrica: através de sistema para comutação que limita a carga em um quarto da energia no modo pediátrico (50 joules) de forma automática. Bateria de Lithium recarregável de longa duração com capacidade para 150 choques ou aproximadamente 12 horas de monitoramento ou 05 anos em stand by sem necessidade de recarga. Licença de uso de software. Possibilidade através de conexão para comunicação com microcomputador, para visualização de dados da memória. Certificado pelo INMETRO – Comunidade Européia CE 0120.	4	UNID.
256	Destilador de Água capacidade de 5 l/h: Capacidade de produção de 5 litros por hora, Caldeira em latão com banho de estanho virgem para a não contaminação da água, Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes, Nível constante de alimentação da caldeira, Cúpula de vidro resistente e inerte, Resistência tubular blindada, Contator para segurança, Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor detecta falta de água, Alimentação: 220 Volts.	4	UNID.
257	Digiflex exercitador de mãos e dedos amarelo, verde,vermelho, azul e preto, sendo que cada cor representa uma resistência diferente.	10	Unidade
258	Disco de Equilíbrio para Exercícios e Relaxamento, Tamanho 30 cm de diâmetro ideal para treinamento de força e de estabilização, pode ser utilizado com diversos níveis de inflagem, aumentando ou diminuindo o grau de dificuldade próprio para exercícios de recuperação terapêutica e musculares.	5	Unidade
259	DIVÃ PARA EXAMES SIMPLES COM SUPORTE PARA PAPEL LENSOL, ESTRUTURA TUBULAR, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURINO BRANCO, CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA E PÉS COM PONTEIRAS.	8	UNID
260	Escada Auxiliar de madeira com 2 degraus Largura: 0,40 m, Comprimento: 0,44 m, Altura: 0,32 m, capacidade para 135 kg, Madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC, Faixas de lixa nos degraus, antiderrapante.	8	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

261	Escada clínica com 2 degraus, capacidade para 140 kg, Estrutura em aço carbono com pintura epóxi.	20	UNID.
262	Estensiometro, Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele, Filamento da cor, Verde: nominal 0,05g, Azul: nominal 0,2g, Violeta: nominal 2,0g, Vermelho escuro: nominal 4,0g, Laranja: nominal 10,0g, Vermelho magenta: nominal 300g.	3	UNID.
263	Exercitador de mão, em borracha e formato redondo para exercícios de punho, mão, dedos e braços. O Exercitador de Mão é composto por borracha e possui formato redondo. Possui orifícios em toda sua superfície, para que sejam inseridos os dedos da mão e assim realizar movimentos de força entre eles. Possibilita exercícios de fortalecimento dos músculos das mãos, dedos, punhos e antebraços, e é ideal para reabilitação e tratamentos de doenças degenerativas.	10	UNID
264	Faixa elástica cor amarela (fraco) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	20	Unidade
265	Faixa elástica cor prata (super forte) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	16	Unidade
266	Faixa elástica cor roxa (forte) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	15	Unidades
267	Faixa elástica cor verde (médio) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	15	Unidade
268	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre (100 a 160 cm c/espelho). Pintura em epóxi à 250° c. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios Alimentação elétrica elecionável em 110 ou 220 v Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. REGISTRO ANVISA	8	UNID.
269	Halter Emborrachado para Academia e Clínicas de Fisioterapia 0,5kg	30	Par
270	Halter Emborrachado para Academia e Clínicas de Fisioterapia 1 Kg	30	Par
271	Kit de Cânula de Guedel, Com 6 unidades de diferentes tamanhos (tamanhos 0 comprimento 6cm, 1 comprimento 7 cm, 2 comprimento 8 cm, 3 comprimento 9,5 cm, 4 comprimento 12 cm e 5 comprimento 12,5 cm).	10	UNID.
272	Mesa auxiliar para curativo, Estrutura tubular Com tampo e prateleira, ambas com varanda, em aço com tintura epóxi, pés com rodízio. Acompanha bacia e balde	5	UNID.
273	Mesa auxiliar, Estrutura em tubo de aço carbono, Tampo e prateleira em chapa de aço carbono, Pés com ponteiras plásticas.	12	UNID.
274	Mesa clínica, Divã para exames simples com suporte para papel lençol, Estrutura tubular, Leito estofado revestido em couro branco, Cabeceira reclinável através de cremalheira e pés com ponteiras.	10	UNID.
275	Mesa ginecológica, Estrutura confeccionada em MDF, possui 2 portas e 4 gavetas, Leito confeccionado em madeira, com espuma revestido em couro preto, Dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira e Capacidade para 120kg.	3	UNID.
276	Mini Cones de Agilidade, também conhecido como chapéu chinês, é indicado para o treinamento de todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. O acessório é utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames.	12	Unidade
277	Nebulizador hospitalar 4 canais, Funcionamento manual - controlado pelo usuário, Chave seletora - 110/220V, Frequência - 50 ou 60Hz ±5%, Motor de 1/4CV de potência, Fluxo de ar - 0 à 70 litros/min, Adaptador para 04 saídas de ar e 04 Kits de nebulização.	4	UNID.
278	Nebulizador Individual portátil, Acompanha 01 máscara adulto, 01 máscara infantil e copo dosador que não deixa derramar líquido. Bi-volt 110/220V através de chave seletora.	10	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

279	Negatoscopio 2 corpos, Luminosidade através de luz fluorescente homogênea, Visor em plástico acrílico, translúcido e flexível com prendedor de radiografia, Moldura em chapa de aço pintada após tratamento anti-ferruginoso, Alimentação 110/220 Volts	4	UNID.
280	Oxímetro de dedo, Tela de LED; com Indicador de pulso, Indicação de carga de bateria. Funcionamento a pilhas do tipo AAA.	6	UNID.
281	Prancha de equilíbrio retangular 60x40x15 cm, é utilizada para exercícios de equilíbrio transferências de peso e propriocepção com capacidade para 90 kg	1	Unidade
282	Reanimador de Vinil Adulto (Ambu) Completo, Balão auto-inflável em vinil, Máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto inflável, Conexão de entrada para alimentação de oxigênio, Válvula unidirecional com dispositivo de segurança.	8	UNID.
283	Reanimador de Vinil Infantil (Ambu) completo, Balão auto-inflável em vinil, Máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto inflável, Conexão de entrada para alimentação de oxigênio, Válvula unidirecional com dispositivo de segurança.	6	UNID.
284	SELADORA PORTÁTIL 30CM ESTRUTURA EM EPÓXI.	5	UNID
285	Step com regulagem de altura para reabilitação e fortalecimento fisicofuncional	3	Unidade
286	Termômetro Estufa, Escala: -10°C à 60°C, Divisão: 1°C, Precisão: ±1°C, Haste: 120mm e Diâmetro da haste: 7mm.	7	UNID.
287	Travesseiro Hospitalar, dimensões aproximadas 56 x 40 x 7 cm, revestido em courvin	25	UNID.
288	Cadeira de Rodas tipo adulto, com pneu maciço, construída em aço carbono estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 90 kg ou superior, larguras do assento de 40 cm ou superior	20	UN
289	Cadeira de Rodas para Obeso, com pneus maciços, construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 160 kg ou superior, larguras do assento de 60 cm ou superior.	10	UN
290	Cadeira de Rodas para crianças, com pneus maciços, construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 50 kg ou superior, larguras do assento de 35 cm ou superior.	10	UN

LISTA DE MEDICAMENTOS - AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNI.
291	ACEATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO C/5ML	50	FR
292	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG PREVENT	2.800	CP
293	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CX COM 4 COMP	5.000	CX
294	BROMETO DE TIOTRÓPIO 18 MCG CX COM 30 CAP	20	CX
295	BROMETO DE TIOTRÓPIO 18 MCG CX COM 30 CAP + HANDIHALER	20	CX
296	BUDESONIDA 200 MCG FR COM 10 ML AEROSSOL COM 200 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA	40	CX
297	Cálcio 500mg + Vitamina D 5mcg + Vitamina K2 45mcg CX COM 30 COMP	30	CX
298	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 2,5 MCG	9.000	CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

299	CICLESONIDA 50MCG SPRAY NASAL FR C/ 120 DOSES	30	FR
300	CICLOSPORINA 100 MG	2.800	CP
301	CLARITROMICINA 250 MG	14.000	CP
302	CLORIDARTO DE METILFENIDATO 10 MG LA	3.500	COMP
303	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	4.500	CP
304	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG CX C/20CP	80	CX
305	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG CX C/20CP	80	CX
306	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG COMP	7.000	COMP
307	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FR C/2,5ML	40	FR
308	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG	3.000	COMP
309	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG	1.500	COMP
310	CLORIDRATO DE VENLAFLAXINA 50 MG CX COM 30 CP	85	CX
311	CLOXAZOLAM 1 MG	1.800	CP
312	CLOXAZOLAM 2 MG	1800	CP
313	COBERTURA DE PAPAÍNA 2% PARA FERIDA TUBO C/30GRAMAS	100	TB
314	COBERTURA DE PAPAÍNA 8% PARA FERIDA TUBO C/30GRAMAS	100	TB
315	DEXAMETASONA 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FR COM 5 ML	450	FR
316	DIOSMINA 450 MG	1.800	CP
317	DRAMIN 2 ML IM	600	AMP
318	FENOFIBRATO 250 MG	10000	CP
319	FLUNITRAZEPAM 2 MG	3000	CP
320	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI (VITAMINA D3)	6.000	CP
321	FOSFATO DE SITAGLIPTINA	1.300	FR
322	GENFIBROZILA 300MG	2.000	COMP
323	GLICINATO FERRICO 150MG + ÁCIDO FÓLICO 5MG	3.000	COMP
324	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG XRO	6.000	COMP
325	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL COMP	1.500	COMP
326	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN CR 12,5 MG CX COM 20 COMP	70	CX
327	HIDROGEL AMORFO TUBO C/15GRAMAS	200	TB
328	ITRACONAZOL 100 MG CX COM 30 COMP	100	CX
329	LANSOPRAZOL 15 MG	2.000	CP
330	LORAZEPAM 1 MG	2.800	CP
331	MALEATO DE TRIMETUTINA 200MG	2.000	COMP
332	METILDOPA 500 MG	45.000	CP
333	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1500	FR
334	MIRABEGRONA 50MG CP	1.000	CP
335	MIRTAZAPINA ORODISPERSÍVEL 15MG	1.000	COMP
336	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	5000	CP
337	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO	450	FR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

338	PREDNISOLONA 5 MG	4500	CP
339	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG CX COM 4 COMPRIMIDOS	100	CX
340	SERTRALINA 100 MG	10.000	CP
341	SILIMARINA 70MG + METIONINA 10MG	1.500	COMP
342	SUCCINATO DE DESVENLAFLAXINA MONOIDRATADA 100 MG COM LIBERAÇÃO PROLONGADA CX COM 28 CP	100	CX
343	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	FR
344	SULFATO DE GLICOSAMINA PÓ GRANULADO ORAL 3,95 G - EMBALAGEM COM 15 SACHÊS DE DOSE ÚNICA	100	CX
345	TELMISARTANA 40MG CP	1.000	CP
346	TELMISARTANA 80MG CP	1.000	CP
347	TIMOMODULINA 20MG/5 ML FR COM 120 ML	45	FR
348	TIMOMODULINA 80 MG	1.800	COMP
349	TRIFLUOPERAZINA 2 MG	850	CP
350	TRIFLUOPERAZINA 5 MG	850	CP
351	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUCTICASONA SPRAY 50 MCG / 250 MCG COM 120 DOSES	100	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

A N E X O I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS QUE RESTARAM DESERTO NO PROCESSO ANTERIOR, TUDO CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.4. Trata-se de processo licitatório para aquisição de material médico hospitalar, bem como aquisição de medicamentos que restaram desertos no processo nº 065/2018, descritos e especificados no anexo I, com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

1.2. De acordo com o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social **no âmbito municipal e regional. (grifo nosso).**

1.3. Diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Ervália/MG e ou na região num raio de até 100 (cem) km, via asfalto, afastando assim a exclusividade conforme preceitua o inciso II do art. 49 da Lei Complementar.

1.4. Entretanto, buscando uma maior participação e por consequência a proposta mais vantajosa para o município, fica reservado a exclusividade para a participação de todas as empresas enquadradas como MEI, ME e/ou EPP, independentemente de sua localização, desde que presentes pelo menos 03 preços válidos, ofertados por MEI, ME e/ou EPP, excetuados desde já a aquisição de medicamentos, pois estes serão para a ampla concorrência.

1.5. **ATENÇÃO:**

1.5.1. Buscando a celeridade do processo e consequentemente economia processual, no ato da sessão pública, será realizado o “CREDENCIAMENTO” de todas as empresas presentes e que apresente a documentação necessária para seu respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

credenciamento, independentemente de serem ou não, enquadradas como MEI, ME e/ou EPP. Todavia, só serão conhecidos os preços ofertados por empresas não enquadradas como MEI, ME ou EPP, caso não seja comprovado a existência de pelo menos 03 (três) preços válidos para o item, ofertados por ME, ME e/ou EPP, ficando o referido item, aberto à ampla participação, assegurado a preferência de contratação neste caso, para empresas enquadradas como MEI, ME e/ou EPP, com o percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço por ventura apresentado por empresa não enquadrada nas modalidades MEI, ME e EPP.

2. DA PROPOSTA E DO PRAZO DE ENTREGA

2.a) O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e/ou medicamentos junto ao Almoxarifado da Farmácia do Município, situada na Rua Andrade Irmãos, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

2.b) Os materiais e/ou medicamentos deverão possuir prazo de validade de pelo menos 75% de sua validade total no ato da entrega, sendo devolvidos materiais e/ou medicamentos que sejam entregues com validade inferior;

2.c) Tratando-se da aquisição de equipamentos, estes deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano da data de solicitação;

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo descartado demais casas por ventura apresentadas, exceto para item com valor inferior à R\$ 0,15 (quinze centavos) o qual poderá ser apresentado com até 03 (três) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderado demais casas decimais por ventura apresentadas, devendo ser apresentados em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

2.f) Substituir, imediatamente após a notificação, o material e/ou medicamento que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

2.g) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, para eventuais explicações.

3.c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoarifado comprovando que a entrega fora realizada a contento, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Ervália/MG, 26 de julho de 2018.

ÁLVARO GUILHERME DA SILVA BARROS

PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A _____(nome da empresa), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor (es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES..... A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de de 2018.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 067/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2018

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA-MG		
Proponente:		
Endereço:		Cidade:
Telefone:	Fax.:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

ATENÇÃO: Preencher os dados desde modelo e imprimir e anexar a este documento, a proposta formulada no sistema SH3

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Validade da proposta:(.....) dias. Prazo de entrega:	CARIMBO DO CNPJ
--	------------------------

Local: _____/____, Data: ____/____/_____

Assinatura do Representante Legal
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

..... de de 2018.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas da lei que:

- A empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- Que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, medicamentos e logística necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

..... de de 2018.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº 01, BAIRRO CENTRO.

ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000

TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

DETENTORA

Razão Social:

Logradouro:, Nº, BAIRRO

Cidade:/....., CEP:

CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL

TEL.: (...), E-mail: _____

Validade: 01 (Um) ano

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado em Ervália/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ;;, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º....., residente e domiciliado(a) na, n.º....., bairro, na cidade de/....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Saúde, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, estimativas, empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial n°. 060/2018 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e/ou medicamentos junto ao Almoxarifado da Farmácia do Município, situada na Rua Andrade Irmãos, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

A não entrega dos produtos e/ou medicamentos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 48h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço.

→ Os materiais e medicamentos deverão possuir prazo de validade de pelo menos 75% de sua validade total no ato da entrega, sendo devolvidos materiais que sejam entregues com validade inferior;

⇒ Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano da data de solicitação;

No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

As empresas detentoras dos descontos registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos e/ou equipamentos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Ervália por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Ervália obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, mensalmente, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Ervália, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Ervália.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Ervália, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Ervália;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2018 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2018, da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os n°:
02.007.002.10.301.0028.2.054 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 241 -
02.007.002.10.301.0028 2.132 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL -
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 261 - 02.007.002.10.301.0028 2.132
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E
MATERIAL PERMANENTE FICHA 262 - 02.007.002.10.303.0028.2.255 MANUT. A
ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

GRATUITA FICHA 314 - 02.007.001.10.122.0006.2.220 MANUTENÇÃO DA SEC DE SAUDE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 218.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 060/2018** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Ervália/MG, ___ de _____ de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

DETENTORA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____empresário ou sócios da microempresa
....., com sede na, nº, bairro
....., na cidade de/....., constituída na Junta
Comercial, em/...../....., sob NIRE nº e inscrita no CNPJ sob
nº declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que
o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite
fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de
2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas
no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI (___), ME (___) ou
EPP (___).

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO
CREDENCIAMENTO.**